

DECRETO Nº 116/2011

Dispõe sobre a unificação dos imóveis denominados Lotes nºs 01-A e 01-B da Quadra nº 07 do Loteamento Menino Deus, Matrículas nºs 19.182 e 19.183, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados Lotes nºs 01-A e 01-B da Quadra nº 07, do Loteamento Menino Deus, matrículas nºs 19.182 e 19.183, quadro urbano deste município, de propriedade de **COOPERATIVA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 776/2011, de 06 de maio de 2011. ART nº 20111750875.

Art. 2º - Unifica o imóvel denominado Lote nº 01-A da Quadra nº 07 do Loteamento Menino Deus, matrícula nº 19.182, com área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) com o imóvel denominado Lote nº 01-B da Quadra nº 07, do mesmo Loteamento, matrícula nº 19.183, com área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) as quais passarão a constituir o **Lote nº 01-A** da Quadra nº 07 do Loteamento Menino Deus, quadro urbano deste município, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com a **Rua Rio de Janeiro.**

SUDESTE: Confrontando com o **Lote nº 01-H.**

SUDOESTE: Confrontando com o **Lote nº 01-C.**

NOROESTE: Confrontando com a **Rua Sergipe.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento